

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE  
CONTABILIDADE PÚBLICA E PATRIMÔNIO Nº 003/2016**

O **Fundo Municipal de Previdência Social – Comodoro-Previ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Acácias nº 634 N, Bairro Centro, cidade de Comodoro – MT, inscrito no C.N.P.J. /MF sob o n.º 04.644.976/0001-58, representado neste ato pelo seu Diretor Executivo o Sr. **Gustavo André Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Amazonas nº. 178 E, Bairro Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 9011846996 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 352.035.520-53, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **STAF SISTEMAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.941.046/0001-90, estabelecida na Av. Afonso Pena nº 2.386, Edifício Dollor de Andrade , 10º andar, sala 102 bairro vila cidade, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **Rodrigo Teles de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 25.198.266-X SSP/SP e do CPF nº 786.255.721-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato conforme processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2016 e Processo Administrativo nº 001/2016, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente TERMO ADITIVO trata da prorrogação de prazo na prestação de serviços e do reajuste de valores para manter o equilíbrio financeiro do presente contrato, previstos no Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução do Contrato original por mais 05(cinco) meses, vigorando de **15/08/2018 a 15/08/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global do Contrato será de **R\$ 13.850,04 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos)**, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 003/2016.

**Parágrafo Primeiro:** Os valores serão pagos à **CONTRATADA**, em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 1.154,17 (hum mil cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)**, a vencer no dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser pagas até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios, alocados na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

As partes consignadas de comum acordo elegem o foro da Comarca de Comodoro/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comodoro/MT, 01 de agosto de 2018.

  
**GUSTAVO ANDRÉ ROCHA**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**COMODORO/PREVI**  
**CONTRATANTE**

  
.....  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Jose lito d. S. Romes*  
RG N°: *282841 SSP/RO*  
CPF N°: *24673591220*  
ASSINATURA: *Jose lito d. S. Romes*

NOME: *Rosane S. Martins*  
RG N° *1458717-3 SSP/MT*  
CPF N° *967.417.163-45*  
ASSINATURA: *Rosane S. Martins*